



FLS. \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N°. 009/2023**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob n° 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF n.º 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO.

**Contratado:** I. **ANDRADE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 38.474.757/0001-61, sediada na Avenida Sete de Setembro, n° 110, centro, Carrasco Bonito/TO.

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços no fornecimento de link de internet - 200 Megas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

**Cláusula Segunda - Da Vigência**

O prazo de vigência do presente contrato será do dia da data da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Cláusula Terceira - Do Preço**

Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância bruta de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, em 11 parcelas mensais e iguais de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** até o vigésimo quinto dia útil de cada mês.

**Cláusula Quarta - Da responsabilidade do Contratado**

I - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



FLS. \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. **Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:**  
[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-** 04.502.733/0001-85

II - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, estabelecidas, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

III - Executar os serviços dentro dos padrões e normas vigentes dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos de fiscalizações.

IV - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que for solicitada.

V - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

V.I - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

**Cláusula Quinta - Da Responsabilidade da Contratante**

I - Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

II - Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços relacionados a este contrato.

III - Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à esta prestação de serviço.

IV - Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta, desde que preenchidos as formalidades previstas na Cláusula Quinta.

V - A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.



FLS. \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**Cláusula Sétima - Da Rescisão e Multa**

O presente contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes ou por infringência de qualquer uma das cláusulas estipuladas neste contrato, caso que, na segunda hipótese, a parte que der causa a rescisão incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

**Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**

As despesas oriundas do presente contrato correrão a contas da Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Oitava - Do Foro**

As partes poderão rescindir o presente Contrato de comum acordo, elegendo o Foro da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas ou desavenças porventura advindas com relação ao presente Contrato.

E por acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes para todos os efeitos legais.

Carrasco Bonito/TO, 10 de fevereiro.

**Contratante:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
**Marqueane Martins Oliveira**  
Presidente da Câmara

**Contratada:**

**ANDRADE DA SILVA**  
CNPJ n° 38.474.757/0001-61



FLS. \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. **Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:**  
[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-** 04.502.733/0001-85

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_